



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

644

- LEI Nº 358, DE 06 DE JULHO DE 1972 -

Autoriza aquisição de imóvel a abertura de Crédito Especial -

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir o imóvel que consta pertencer a IRMÃOS GONÇALVES LTDA. - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE TELHAS FRANCÊSAS, cujo imóvel se acha situado nesta cidade, devidamente transcrito no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba - MG -, no livro 3-AO sob nº 32.602 em 30/12/960 assim constituído e discriminado: "UM IMÓVEL RURAL, sem benfeitoria, com área aproximada de um hectare oitenta e um ares e cinquenta centiares (1-81-50) ou seja 18.150 m², que partindo de um esticador próximo a esquina da Rua 100 antiga Paranaíba / com a Avenida 113 antiga Triângulo, dividindo com a Prefeitura Municipal de Capinópolis na extensão de 325 metros, por cerca de arame até o centro da Rodovia que liga Ituiutaba a Cachoeira Dourada; por esta a direita em direção a Ituiutaba na extensão de oitenta e cinco (85) metros, até alcançar divisas com Juarez Parreira de Souza ou sucessores; com este a direita, na extensão de duzentos e quarenta e três (243) metros em linha reta até alcançar o prolongamento da Rua 100, antiga Paranaíba; e, por esta a direita, na extensão de cem (100) metros, ou seja até alcançar o ponto onde teve começo esta demarcação".

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para aquisição autorizada no artigo anterior, podendo, no entanto, anular, transferir e ou cancelar total ou parcialmente, / verbas do orçamento vigente até o montante do Crédito mencionado / no presente artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua...



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS

- MINAS GERAIS - fls. -2-

Continuação...

645

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos
seis (6) de julho de 1972.

JANÉIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferi-
do e achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito
Municipal, assinado.

Capinópolis, 31 de maio de 1974.


OCARIDE GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-


JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-

sl/.